

**PORTARIA Nº 02022022-06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, PARA ATUAR NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.02.02-001S PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS- CE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO**, que o trabalho da Comissão Especial de Seleção – CES é de extrema importância para o desenrolar do processo administrativo que enseja em todo procedimento de Chamamento Público, tendo como atribuições a colaboração, inspeção, avaliação, revisão e supervisão do trato do processo, levantando apontamentos e conferindo parecer técnico, corroborando seu trabalho a Comissão Permanente de Licitação do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados membros para comporem a Comissão Especial de Seleção, para analisar os termos da minuta do Contrato de Gestão do chamamento público para qualificação e convocação de Organização Social na área da saúde para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias e Unidades Básicas de Saúde do Município de Tarrafas.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Seleção - CES do Contrato de Gestão terá a seguinte composição:

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CPF</b>	
PAMELA TIALA DE MORAES ARNALDO	120371-1	015.017.843-31	PRESIDENTE

FRANCISCO SIMIÃO	JUCIÊ	070210-2	798.599.763-68	MEMBRO
ALAN WEINY ANTUNES DA SILVA		120703-2	061.809.443-18	MEMBRO

**Art. 3º.** A Comissão Especial de Seleção – CES, deve restringir-se ao desenvolvimento das competências que lhe são atribuídas, quais sejam, colaboração, inspeção, avaliação, revisão e supervisão do trato do processo, levantando apontamentos e conferindo parecer técnico, exclusivamente ao referido Chamamento Público, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento do processo de Chamamento.

**Art. 4º.** Revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tarrafas – CE, 02 de fevereiro de 2022.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal de Tarrafas/CE